



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Memorando-Circular nº 1/2020/UFPR/R/ED

Ao(À) Sr(a).:

UFPR/R/ED - Setor de Educação

**Assunto: Sobre a suspensão do calendário acadêmico em função do COVID-19.**

Considerando o Despacho nº 38/2020/UFPR/R/GAB/SOC, Processo nº 23075.018270/2020-51, que definiu: aprovar, “ad referendum” do plenário do CEPE, a suspensão dos calendários acadêmicos dos cursos de graduação, pós-graduação e de educação profissional e tecnológica da UFPR (Resoluções 23, 24 e 25/19 – CEPE/UFPR) por 14 (quatorze) dias, a partir do dia 16 de março de 2020;

A Direção do Setor de Educação, dentro da compreensão do significado jurídico da suspensão dos calendários, decidiu cancelar a Assembleia Setorial convocada para o dia 17 de março de 2020 e convocar reunião extraordinária do Conselho Setorial, para às 14 horas do dia 17 de março, para analisar e deliberar sobre os desdobramentos práticos derivados da referida Resolução do CEPE. Em especial, o Conselho Setorial analisará os seguintes temas:

Estágios obrigatórios;

Possibilidades de trabalho remoto;

Atividades de risco e regime de trabalho para grupos de risco;

Suspensão das atividades letivas da graduação presencial (incluindo modelos a distância);

Pedagogia EaD;

Pós-Graduação;

SEPE.

A análise levará em conta Ordens de Serviço, Despachos e outras regulamentações ou orientações que sejam emitidas pela Administração Central da UFPR, ao longo do dia 16 de março de 2020, assim como as deliberações da Reunião Extraordinária do CEPE, convocada para o dia 17 de março de 2020, às 09 horas.

Solicitamos a cada Conselheiro e Conselheira, que converse com o conjunto de docentes, técnicos administrativos e discentes que se encontram direta ou indiretamente envolvidos nos temas acima, para que possamos tomar uma decisão amplamente fundamentada na responsabilidade científica e sanitária, mas também que produza segurança a nossa comunidade setorial.

Marcos Alexandre dos Santos Ferraz

Diretor do Setor de Educação

---

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ALEXANDRE DOS SANTOS FERRAZ**, **DIR SETOR EDUCACAO**, em 16/03/2020, às 12:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **2574540** e o código CRC **3188C12A**.

---

Referência: Processo nº 23075.018491/2020-29

SEI nº 2574540